

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1378/94
Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças – Abril/2020

1 Ata da reunião da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS,
2 realizada no dia 16 de abril de 2020, realizada via plataforma online SKYPE, com a presença de conselheiros
3 e convidados, do Secretário Executivo Sr. Leandro Lapetina Freire e da chefe da SEATAC. Sr. Rodrigo, inicia
4 a reunião às 14h informando os itens de pauta, a saber: 1. Relatório de prestação de contas parcial referente
5 as aquisições de insumos no período da COVID-19; 2. Deliberação sobre Emendas Parlamentares Federal;
6 3. Esclarecimentos quanto ao pagamento do Programa Fênix e 4. Discussão sobre o direcionamento dos
7 recursos da Assistência Social. Após essas considerações, passa-se a discussão iniciando-se pela questão
8 das emendas. Sr. Rodrigo explana que trata-se de Emendas Parlamentares Federal, direcionadas pela
9 Deputada Federal Sra. Rosana Vale, para as Organizações Sociais: Casa Vó Benedita, Centro Espírita
10 Beneficente “30 de Julho” e Lar Espírita Mensageiros da Luz. Informa ainda que fez contato com o Ministério
11 da Cidadania e o CMAS tem até o dia 05 de maio para inserir no sistema – SIGTV seu parecer com relação
12 as emendas. Todos os planos foram enviados por e-mail e a COGESUAS acompanhou junto as Organizações
13 Sociais e traz para a reunião o parecer da SEDS. A Emenda destinada ao Centro Espírita Beneficente “30 de
14 Julho” será utilizada para aquisição de mobiliário para o Serviço Residência Inclusiva, conveniado com a
15 SEDS, com o objetivo de troca de mobiliário antigo. A SEDS apresenta parecer favorável. A Emenda
16 destinada a Casa Vó Benedita, foi necessário uma correção, uma vez que a Organização Social direcionou o
17 recurso para sua Unidade II, a qual não apresenta serviço socioassistencial. Após discussão a Organização
18 Social direcionou o recurso da emenda para reforma da Unidade I – Serviço de Acolhimento Institucional de
19 Crianças e Adolescentes. A SEDS apresenta parecer favorável. A Emenda destinada ao Lar Espírita
20 Mensageiros da Luz será utilizada para aquisição de bens permanentes para o Serviço de Acolhimento
21 Institucional para Pessoas com Deficiência. A SEDS apresenta parecer favorável. Sra. Marilda questiona se
22 as emendas já vieram direcionadas e se há algo que o CMAS possa fazer além de apenas aprovar ou não?
23 Sr. Rodrigo explica o procedimento das emendas. Contudo entende que é necessário se apropriar mais com
24 relação as emendas. Relata que em alguns municípios os conselhos são responsáveis por acompanhar todos
25 os processos de emendas de todas as instâncias de governo, nós discutimos a penas as de origem federal.
26 Isso deve ser uma pauta para discussão do CMAS. Sr. Leandro explica que o CMAS tem por hábito não
27 acompanhar as demais emendas das outras fontes, uma vez que não passa pelo Fundo Municipal de
28 Assistência Social – FMAS, tanto as de origem Estadual quanto Municipal são repassadas diretamente a
29 Organização Social, diferente da de origem Federal que passa pelo FMAS. Lembra que a questão de
30 liberação de emendas parlamentares a nível federal foi uma decisão de governo. Anteriormente, em governos
31 passados, havia-se o entendimento de que o investimento deveria ser em serviços de ação continuada,
32 atualmente há outro entendimento. Sr. Rodrigo aponta que há várias emendas de origem municipal e que
33 poderá encaminhar para ciência e discussão do CMAS. Diante das explicações, Sra. Marilda coloca em
34 votação para os conselheiros presentes e como não há objeção as emendas são aprovadas. Contudo faz
35 uma ressalva, que o CMAS discuta os processos de emendas parlamentares e que os Deputados/Vereadores

36 conheçam a realidade das Organizações Sociais para o melhor direcionamento do recurso, uma vez que há
37 Organizações que não tem recursos e nem auxílio por parte de emendas parlamentares. Na sequência, Sra.
38 Marilda passa para a discussão do relatório de prestação de contas parcial referente as aquisições de insumos
39 no período da COVID-19 que será apresentado pela SEDS. Solicita que os relatórios sejam encaminhados
40 com antecedência para os conselheiros terem tempo hábil de apreciação. Sra. Tassia – chefe da SECONV-
41 SEDS faz a explicação do relatório, informando que nos meses de março e abril foram abertos cheques de
42 adiantamento em ambas proteções sociais para aquisição dos insumos necessários, o que facilitou a
43 operacionalização. Aponta que houve dificuldades no início para aquisição dos insumos devido à ausência
44 dos produtos no mercado. Os produtos adquiridos estão sendo entregues no Gabinete e distribuídos aos
45 serviços. Sra. Marilda questiona como estão sendo feito as compras, devido a questão da calamidade pública.
46 Sra. Tassia explica que na condição de calamidade pública há a dispensa da licitação ou mesmo a
47 comprovação por 03 (três) orçamentos. Mas que as empresas devem estar regulares em relação a suas
48 documentações. Contudo aponta dificuldade para que estas aceitem vender para a prefeitura devido a
49 possíveis atrasos em pagamentos. Sra. Aurora informa sobre a Portaria N.º 58, de 15 de abril de 2020 que
50 prevê a regulamentação dos benefícios eventuais. Sr. Rodrigo aponta que o CMAS deve rever sua Resolução
51 Normativa que regulamenta os Benefícios Eventuais no município com base nessa Portaria. Sr. Luiz Galvão
52 aponta que o município deve pensar estratégias que priorizem o município na questão da compra de insumos,
53 talvez criar um programa que incentive a produção de insumos nesta época. Sr. Leandro lembra que há um
54 Departamento de Economia Solidária na estrutura da Prefeitura e poderia se pensar uma articulação com
55 este setor. Sra. Tassia informa que está sendo verificada a possibilidade de aquisição de termômetros para
56 os serviços. Sra. Marilda acredita que isso seja um problema para a Assistência Social e que deveria ser
57 consultado o Setor de Segurança do Trabalho, pois quem irá usar o termômetro e como os profissionais
58 seriam capacitados? Sra. Nayara endossa a fala, pois há recomendação do CFESS indicando que não se
59 trata de atribuição do Assistente Social, sendo assim trata-se de um impedimento legal. Sr. Luiz Galvão
60 acredita que é complicado se questionar ações que irão trazer benefício aos atendidos e que não vê
61 problemas em treinar os funcionários caso haja necessidade. Sr. Rodrigo lembra que o setor financeiro só
62 trabalha com demanda oriunda dos departamentos, sendo assim algum serviço deve ter solicitado. Aponta
63 que nos serviços de acolhimento a medição de temperatura pode ser medida de segurança. Sra. Marilda
64 sugere que seja oficiada a secretaria quanto a compra desses termômetros, pois entende que é a saúde que
65 deve tomar essas atitudes. Sem mais questionamentos o relatório apresentado é aprovado. Na continuidade
66 Sra. Marilda questiona sobre a data para o pagamento do Programa Fênix e porque ela é flexibilizada? Sra.
67 Tainara informa que o pagamento é sempre dia 10 de cada mês, efetivado pela SECOF/SEDS. Sra. Carla
68 explica que a informação que tinha no mês passado era que o pagamento ocorreria dia 17, mas sim é sempre
69 todo dia 10. Sra. Tassia informa que a SECOF/SEDS precisa receber toda a documentação (recibos) até o
70 dia 25 do mês anterior ao pagamento, para garantir o pagamento no dia 10 do mês subsequente. Quando a
71 documentação atrasa o pagamento atrasa. Na sequência discutiu-se a regulamentação de benefícios
72 eventuais, com a informação trazida pela Sra. Aurora, sobre a Portaria N.º 58, de 15 de abril de 2020. Aponta
73 que faz-se necessário discutir a questão do auxílio funeral e os kit higiene. Sr. Rodrigo reforça que com essa
74 portaria deve-se rever a Resolução Normativa N.º 543/2014 – CMAS e que por mais que não tenhamos
75 aprofundado no assunto, todos temos compreensão que isso seja incluído na mencionada resolução. Lembra
76 que as demais diretrizes já colocadas pela Resolução, não devem ser alteradas, tais como a avaliação técnica
77 para concessão do benefício eventual. Sr. Leandro informa sobre a Lei Municipal N.º 3.682 de 15 de abril de

78 2020 que autoriza a utilização de recursos de outros Fundos Municipais para ações voltadas ao COVID-19,
79 sendo assim, tais recursos também poderiam ser direcionados para a aquisição e pagamento de benefícios
80 eventuais. Sra. Carla questiona se não é possível se pensar em um vale para a população de rua utilizar no
81 Bom Prato. Sr. Rodrigo informa que acredita que não, pois o município já fez a ampliação do número de
82 refeições fornecidas e que a parceria prevê sempre a contrapartida do usuário, a não ser que o município
83 arque com essa parte. Sra. Marizilda sugere que seja oficiada a Coordenadoria de Segurança Alimentar do
84 Estado, questionando se isso é possível, ou então quanto a liberação de marmitas, desde que suplementada
85 pelo município. Fica acordado que será oficiada a respectiva coordenadoria. Não tendo mais assuntos a tratar
86 a reunião foi encerrada às 16h00.

87
88
89
90



Leandro Lapetina Freire
Secretário Executivo – CMAS